PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 15 DE 2025.

Dispõe sobre a alteração da lei 1.522 de 2019, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura de Bom Jardim de Minas, do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** aprovou e eu, Prefeito Municipal, José Francisco Mattos e Silva, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica alterado o texto da alínea "b", do inciso I, do artigo 3º da lei 1.522 de 2019, passando a contar com a seguinte redação:

Art 3º. (...)

I- (...)

a) (...)

b) Um representante indicado pela mesa diretora do Poder Legislativo Municipal;

(...)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

Bom Jardim de Minas, 24 de março de 2025.

Reinaldo Ribeiro Nunes
Presidente